



TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 08700.000160/2015-68

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA CLARO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, na cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.665-001 e escritório de apoio ao CADE na SCS, Qd.05, Bl. “E”, Ed. Embratel, 3º Andar - Brasília- DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante **Sr. VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.662.372 – SSP/DF e do CPF nº 790.359.571-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação da vigência do **Contrato de Comodato**, conforme exarado no Processo nº **08700.000160/2015-68**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamento legal o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c. art. 579 e 581 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A Cláusula Sétima - Da Vigência é alterada para contemplar a seguinte nova redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 20/09/2018 à 20/09/2019, podendo ainda, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou podendo também ser rescindido caso ocorra aprovação em certame licitatório do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão no qual o CADE encontra-se em condição de participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Vander Magalhães Caetano de Almeida, Usuário Externo**, em 19/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 19/09/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 20/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 21/09/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527591** e o código CRC **2EE8F3F4**.

Referência: Processo nº 08700.000160/2015-68

SEI nº 0527591